



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

Rodovia do Café Km 81 – Águia Branca - ES

INSC. C.G.C. 31.796.584/0001-87

LEI Nº 67/90

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, do Es  
tado do Espírito Santo: Faço saber que a Câ  
mara Municipal aprovou e eu sanciono a se-  
guinte Lei:

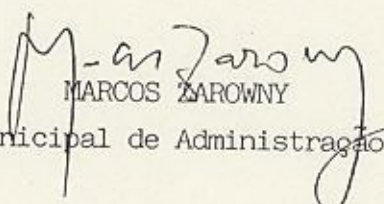
- Art. 1º - Ficam reajustados em 20% (vinte por cento), sobre os valores vigentes em julho de 1990, os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais que ocupam cargos de provimentos em Comissão e Efetivo, inclusive Funções Comissionadas.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo do seu efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 1990.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 22 de  
agosto de 1990.

  
JOSÉ FRANCISCO ROCHA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
MARCOS ZAROWNY  
Secretário Municipal de Administração